



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS** e a empresa **MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME**, para prorrogação do prazo de vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Município de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME**, inscrita no CNPJ nº **19.859.448/0001-93**, com sede na Perimetral Frederico Schroeder, nº 1110, Município de Mormaço/RS, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Casa Mortuária, conforme previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2024 por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da vigência original, passando o contrato a vigorar até 22/06/2026, podendo ser novamente ajustado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação fundamenta-se no disposto no art. 107, inciso II, e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, sem alteração de valores ou do objeto originalmente pactuado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na imprensa oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MICHELE FERREIRA BORGHETTI

MICHELE F. BORGHETTI & RAFAEL BORGHETTI ME

CONTRATADA